

MELHOR ORIGINAL DISPONÍVEL

D.O.E.; Sec. II, São Paulo, 96 (044), quinta-feira, 6 mar. 1986

3

2510 - Capital

ISABEL CRISTINA ASCENCIO BARRETO REIS CANTARINO, RG 8.130.256, Escriturário, temporária, a partir de 20-1-86 (of.TRE-1421-86-xerox);

2520 - Capital

PAULO RENATO DE SOUZA, RG 8.136.991, Exator, temporário, a partir de 13-1-86 (of.TRE-1632-86-xerox);

2530 - Capital

ESTER MENEZES DE ARAÚJO, RG 10.327.650, Escriturário, temporária, a partir de 15-1-86 (of.TRE-1195-86-xerox);

EVELIN FERNANDES DA SILVA, RG 15.833.318, Escriturário, efetiva, a partir de 13-1-86 (of.TRE-1193-86-xerox);

2670 - São José do Rio Preto

JOÃO RICARDO FERREIRA DA SILVA, RG 4.793.361, Exator, temporário, a partir de 27-12-85 (of.TRE-1187-86-xerox);

MARIA IGNEZ GONÇALVES MARTINEZ, RG 6.127.374, Servente, temporária, a partir de 4-12-85 (of.TRE-1187-86-xerox);

3260 - Capital

ALAMARDEZ RODRIGUES DA COSTA, RG 7.718.087, Exator, temporário, a partir de 20-1-86 (of.TRE-1759-86-xerox);

HERMINIO JOSE RODRIGUES, RG 4.251.941, Exator, temporário, a partir de 7-2-86 (of.TRE-1758-86-xerox);

2930 - Ribeirão Preto

CATARINA DALVA NAMI TURIN, RG 4.424.113, Escriturário, efetiva, a partir de 6-1-86 (of.TRE-1430-86-xerox);

o afastamento dos abaixo indicados, das Secretarias de Estado adiante mencionadas, junto à Secretaria da Cultura:

da Educação

ELIANE ALVES PASSOS, RG 5.335.918, Professor III, a partir de 12-12-85, (of.GS-69-86-SC);

JOSÉ EDUARDO PEREZ VIEIRA, RG 4.498.797, Professor III, a partir de 6-12-85, (of.GS-70-86-SC);

LAURICE CALDINO SBRUZZI, RG 7.208.362, Professor I, a partir de 16-1-86, (of.GS-71-86-SC);

da Fazenda

AFFONSO DO CARMO MORELLI, RG 5.272.068, Escriturário, a partir de 6-1-86, (of.GS-79-86-SC);

da Saúde

ANTONIO AMADEU PARDINI, RG 7.601.784, Auxiliar de Técnico de Administração, a partir de 7-1-86, (of. GS-73 de 1986-SC)

ODIL JOSÉ DE CARVALHO, RG 5.452.647, Agente de Saneamento I, a partir de 2-1-86, (of.GS-74-86-SC);

o afastamento de WALTER JOHN, RG 1.736.458, Investigador de Polícia III, efetivo, da Secretaria da Segurança Pública, junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO PRORROGADO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MAURO RODRIGUES DE CARVALHO, RG 4.872.576, Analista para Orçamento Programa, do SQF-I, da Secretaria de Economia e Planejamento, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuarem prestando serviços junto à Secretaria da Fazenda, até 3-2-86.

PRORROGANDO,

em caráter excepcional, o afastamento dos abaixo indicados, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, continuarem prestando serviços junto aos órgãos a seguir discriminados, até 31-12-86:

Departamento de Edifícios e Obras Públicas, da Secretaria da Obras e do Meio Ambiente

JOÃO DA SILVA GOMES, RG 5.152.231, Vigia, da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, da Secretaria do Interior (proc.SI-99-85);

Gabinete do Vice-Governador

CLIDEIRIN APARECIDA VENTURA, RG 4.454.818, Assistente Técnico de Direção I, da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, da Secretaria do Interior (proc. SI-2242-85);

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

RUI TRILLES PEREIRA, RG 3.071.778, Assistente Técnico de Direção III, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (proc.BC-3208-83-H);

Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, da Secretaria do Interior

ANTONIO BRAMMIDERO NETO, RG 6.632.522, Engenheiro, Mivel III, do Desenvolvimento Rodoviário S.A., da Secretaria dos Transportes (proc.SI-1736-84);

em caráter excepcional, o afastamento das abaixo indicadas, do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, da Secretaria de Administração, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, continuarem prestando serviços junto às Secretarias a seguir relacionadas, até 31-12-86:

de Agricultura e Abastecimento

MARIA ESTELA SALGADO COSTA, RG 3.598.367, Controlador (Serviços Mecanizados), do SQF-II (proc.IP-3044-84-IPESP);

da Educação

SOMIA MARIA PEREIRA ALARCON, RG 7.343.845, Assistente para Administração Geral, do SQF-II (proc. IP-8917-83 -IPESP c/ap. DAE-1714-85-SE);

em caráter excepcional, o afastamento dos abaixo indicados, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, continuarem prestando serviços junto aos órgãos a seguir discriminados, até 31-12-86:

Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes

MARIA SÍLVIA MANTOVANI, RG 8.727.408, Engenheiro, do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, da Secretaria de Administração, (proc.IP-5.332-85-IPESP);

Governo do Estado de Alagoas

CARLOS FLORENCIO PIRES, RG 98.768-AL, Engenheiro, do Departamento de Edifícios e Obras Públicas, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente (pop.res. 7.747-85 de 1984 c/ap.pop.res.254-85-SOMA, Of.OG-659-85-1-OGEA);

Secretaria de Saúde

DIVIRTA LUCAS DE NORONHA, RG 1.061.427, Servente, do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, da Secretaria de Administração, (proc.IANSPE- 2.099 de 1986-SHEA);

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de JACIRA DE LOURDES AMARAL PEREIRA, RG 5.145.771, Analista para Transportes, do SOC-1-QSG, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, até 31-12-86;

Secretaria da Cultura

MARLENE MARIA DE SOUZA ROSO, RG 5.400.633, Escriturário, do SOC-III-SOMA (proc. SOMA-55.008-83);

Secretaria da Segurança Pública

NELSON ALVES DA SILVA, RG 3.830.053, Guarda de Presídio, do SOC-III-SJ (proc. SJ-219.564-84);

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, combinados, quando for o caso, com o art.324, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados, das Secretarias adiante relacionadas, para, sem prejuízo dos vencimentos ou salários e das demais vantagens de seus cargos ou funções-atividades, continuarem prestando serviços junto aos órgãos a seguir discriminados, até 31-12-86:

Governo do Estado do Ceará

JOSÉ HILTON TEIXEIRA, RG 3.563.355, Estatístico, ex-tramitário, da Secretaria de Relações do Trabalho (proc. SRT-784-81 c/ap. de 555-GG-85-GEC);

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

RAUL CAVALCANTE MARANHÃO, RG 9.879.900, Médico II, efetivo, da Secretaria de Relações do Trabalho (proc.SRT-772-84);

Ministério da Indústria e Comércio

LOURIVAL CARMO MONACO, RG 2.554.787, Pesquisador Científico VI, ref.PGC-6, efetivo, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (proc.SAA-20385-83);

Procuradoria Geral da República

bel. MIGUEL FRANCISCO URBANO MAGIB, RG 7.660.490, Procurador do Estado Nível I, efetivo, da Secretaria da Justiça (proc.SJ-22657-85);

Procuradoria Geral do Estado da Secretaria da Justiça

ANTONIO JOSÉ DA SILVA, RG 5.681.701, Investigador de Polícia II, efetivo, da Secretaria da Segurança Pública (proc.GS-6086-80-SSP parte 4);

Secretaria da Cultura

MARIA APARECIDA ANGELIERI GARCIA, RG 2.615.495, Chefe de Seção Técnica, efetiva, da Secretaria da Fazenda (of.GS-1848-85-SC);

Secretaria do Governo

JOSÉ MANOEL DE MACEDO, RG 2.650.706, Investigador de Polícia II, efetivo, da Secretaria da Segurança Pública (proc.GS-1444-84-SSP c/aps. 2 offs de 4-11-85-CD);

Secretaria da Promoção Social

MARIA HELENA BARBOSA, RG 5.006.149, Exator, efetiva, da Secretaria da Fazenda (of.GS-3167-85-SSP);

nos termos dos arts. 59, XIV e 70, III, do Decreto-lei 260-70, com a nova redação dada pela Lei 3.489-82, o afastamento dos abaixo indicados, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus postos, continuarem exercendo função de interesse policial, junto aos órgãos a seguir discriminados, até 31-12-86:

Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

Cb. PM CARLITO JOSÉ DE DEUS, RE 81.535-7 (processo GS 7.008-85-SSP);

Governo do Estado de Mato Grosso

Sd. PM ESTEVÃO PEDRO CARDOSO, RE 78.381-1 (processo GS 61-83-SSP parte 1);

Prefeitura Municipal de Limeira

Sd. PM JOSE ROBERTO PRIMININI, RE 773.483-2 (processo GS-4.940-85-SSP);

Prefeitura Municipal de Paranapanema

Sd. PM GERALDO PLENS, RE 27.575-1 (proc.GS-3.787-84 -SSP);

Primeiro Tribunal do Júri

Cb. PM ALIRIO BALDUQUE, RE 35.289-6;

Cb. PM AUGUSTO CAMILO BORGES, RE 74.568-5;

Sd. PM CLAUDIO AUGUSTO DE CASTRO, RE 384-A;

Sd. PM JOAQUIM CAMARGO FILHO, RE 22.170-8 e

Sd. PM GENESIO PINTO DE FARIA, RE 22.924-5 (processo GS-5.122-85-SSP);

Procuradoria Geral do Estado, da Secretaria da Justiça

29 Sgt. PM JOSE GOMES DE OLIVEIRA, RE 20.841-8 (proc. GS-6877-83-SSP);

Secretaria de Economia e Planejamento

Sd. Fem. PM LENI ALVES BENTO, RE 800.918-0 (processo GS-85-84-SSP);

Sd. Fem. PM LINDOMAR RIBEIRO FRANÇA, RE 800.921-0 (processo GS-5.476-85-SSP);

Secretaria de Esportes e Turismo

Sd. PM FRANCISCO CARLOS DE JESUS, RE 812.429-9 (proc. GS-3.992-84-SSP);

Sd. PM MARIO BATISTA MEDEIROS, RE 24.144-0 (proc.GS-7.700-85-SSP);

20 Sgt. PM MILTON GEORGE THAME, RE 73.404-7 (proc. GS 4.671-83-SSP);

Cb. PM OSVALDO FRANCISCO ALEGIMIAS, RE 41.080-2 (proc. GS-4.011-83-SSP);

29 Sgt. PM ROBERTO AUGUSTO VASQUES, RE 38.012-1 (proc. GS-2.403-84-SSP);

2a. Região Militar do Ministério do Exército

Sd. PM MARIANO ACOSTA SOARES, RE 32.514-7 (processo GS 5.097-79-SSP parte 1);

nos termos do art.15, I, da Lei 500-74, o afastamento de MARILDA DIAS STÁBILE, RG 9.342.848, Escriturário, do SQF-II-SJ, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Secretaria da F